



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2601

PROJETO DE LEI Nº 72/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1995, reajuste de 3% (três por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3 da Lei 2.682, de 22 de junho de 1995.

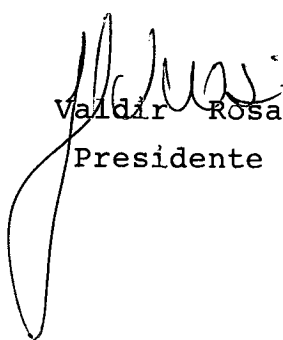
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.682, de 22 de junho de 1995.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1995, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.682, de 22 de junho de 1995.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Agosto de 1995.

  
Valdir Rosa  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

02/28

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                      | REF. | Valor<br>AGOSTO/95 |
|--------|----------------------------------|------|--------------------|
| 01     | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA    | 36   | 615,88             |
| 01     | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32   | 506,69             |
| 01     | ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO         | 25   | 360,11             |
| 01     | PORTEIRO                         | 20   | 282,16             |
| 01     | SERVIÇOS GERAIS                  | 18   | 255,92             |



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO               | REF. | Valor     |
|--------|---------------------------|------|-----------|
|        |                           |      | AGOSTO/95 |
| 01     | DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA | 52   | 1.344,39  |
| 01     | ASSESSOR JURÍDICO         | 52   | 1.344,39  |
| 02     | ASSESSOR LEGISLATIVO      | 49   | 1.161,33  |
| 01     | RELAÇÕES PÚBLICAS         | 37   | 646,67    |
| 01     | MOTORISTA DO GABINETE     | 28   | 416,86    |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO       | REF. | Valor<br>AGOSTO/95 |
|--------|-------------------|------|--------------------|
| 03     | ASSESSOR JURÍDICO | 52   | 1.344,39           |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

- Agosto/95 -

| REF. | VALOR<br>R\$ | REF. | VALOR<br>R\$ |
|------|--------------|------|--------------|
| 15   | 221,07       | 38   | 679,00       |
| 16   | 232,12       | 39   | 712,95       |
| 17   | 243,73       | 40   | 748,60       |
| 18   | 255,92       | 41   | 786,03       |
| 19   | 268,72       | 42   | 825,33       |
| 20   | 282,16       | 43   | 866,60       |
| 21   | 296,27       | 44   | 909,93       |
| 22   | 311,08       | 45   | 955,43       |
| 23   | 326,63       | 46   | 1.003,20     |
| 24   | 342,96       | 47   | 1.053,36     |
| 25   | 360,11       | 48   | 1.106,03     |
| 26   | 378,11       | 49   | 1.161,33     |
| 27   | 397,01       | 50   | 1.219,40     |
| 28   | 416,86       | 51   | 1.280,37     |
| 29   | 437,70       | 52   | 1.344,39     |
| 30   | 459,58       | 53   | 1.411,61     |
| 31   | 482,56       | 54   | 1.482,19     |
| 32   | 506,69       | 55   | 1.556,30     |
| 33   | 532,02       | 56   | 1.634,11     |
| 34   | 558,62       | 57   | 1.715,81     |
| 35   | 586,55       | 58   | 1.801,60     |
| 36   | 615,88       | 59   | 1.891,68     |
| 37   | 646,67       | 60   | 1.986,26     |



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 72/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1995, reajuste de 3% (três por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3 da Lei 2.682, de 22 de junho de 1995.

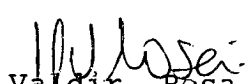
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.682, de 22 de junho de 1995.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de <sup>agosto</sup> junho de 1995, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.682, de 22 de junho de 1995.

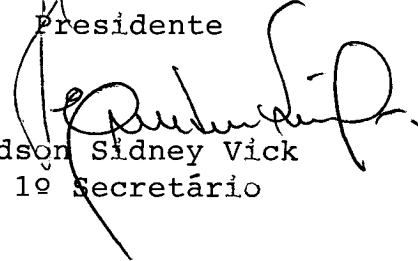
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Agosto de 1995.

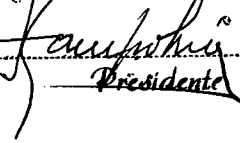
  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Hamilton Campolina  
Vice-Presidente

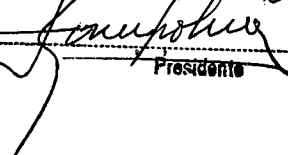
  
Edson Sidney Vick  
1º Secretário

  
José Isidoro de Oliveira  
2º Secretário

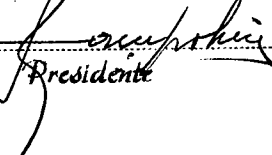
A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 08 de 1995

  
Presidente

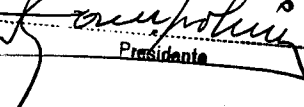
Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 08 de 1995

  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lançamento, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 08 de 1995

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 08 de 1995

  
Presidente



07/8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61.2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO


J U S T I F I C A T I V A

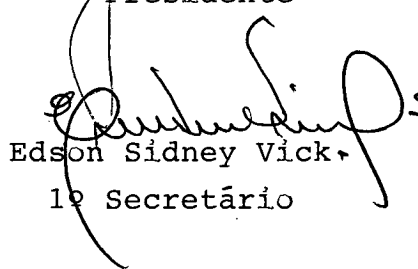
- Pelo presente, submetemos à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que visa conceder um reajuste de 3% (três por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo, quer ativos e inativos.

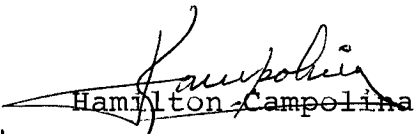
O percentual proposto, se baseia no mesmo índice escolhido pelo Prefeito Municipal para concessão de reajuste dos servidores da administração direta e indireta, mantendo desta forma a isonomia salarial entre os servidores dos Poderes do Município.

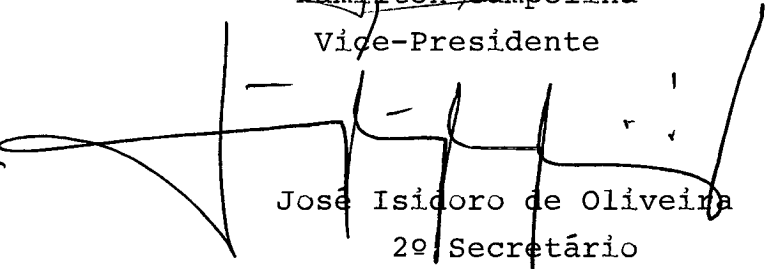
Portanto, pelas razões expostas, contamos com o beneplácito dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto de lei.

Pirassununga, 16 de Agosto de 1995.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Edson Sidney Vick  
1º Secretário

  
Hamilton Campolina  
Vice-Presidente

  
José Isidoro de Oliveira  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                      | REF. | Valor<br>AGOSTO/95 |
|--------|----------------------------------|------|--------------------|
| 01     | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA    | 36   | 615,88             |
| 01     | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA | 32   | 506,69             |
| 01     | ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO         | 25   | 360,11             |
| 01     | PORTEIRO                         | 20   | 282,16             |
| 01     | SERVIÇOS GERAIS                  | 18   | 255,92             |



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

09  
4

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO               | REF. | Valor<br>AGOSTO/95 |
|--------|---------------------------|------|--------------------|
| 01     | DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA | 52   | 1.344,39           |
| 01     | ASSESSOR JURÍDICO         | 52   | 1.344,39           |
| 02     | ASSESSOR LEGISLATIVO      | 49   | 1.161,33           |
| 01     | RELAÇÕES PÚBLICAS         | 37   | 646,67             |
| 01     | MOTORISTA DO GABINETE     | 28   | 416,86             |

8



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

10

**ANEXO Nº 3**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

| QUANT. | DENOMINAÇÃO       | REF. | Valor<br>AGOSTO/95 |
|--------|-------------------|------|--------------------|
| 03     | ASSESSOR JURÍDICO | 52   | 1.344,39           |

J



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

- Agosto/95 -

| REF. | VALOR<br>R\$ | REF. | VALOR<br>R\$ |
|------|--------------|------|--------------|
| 15   | 221,07       | 38   | 679,00       |
| 16   | 232,12       | 39   | 712,95       |
| 17   | 243,73       | 40   | 748,60       |
| 18   | 255,92       | 41   | 786,03       |
| 19   | 268,72       | 42   | 825,33       |
| 20   | 282,16       | 43   | 866,60       |
| 21   | 296,27       | 44   | 909,93       |
| 22   | 311,08       | 45   | 955,43       |
| 23   | 326,63       | 46   | 1.003,20     |
| 24   | 342,96       | 47   | 1.053,36     |
| 25   | 360,11       | 48   | 1.106,03     |
| 26   | 378,11       | 49   | 1.161,33     |
| 27   | 397,01       | 50   | 1.219,40     |
| 28   | 416,86       | 51   | 1.280,37     |
| 29   | 437,70       | 52   | 1.344,39     |
| 30   | 459,58       | 53   | 1.411,61     |
| 31   | 482,56       | 54   | 1.482,19     |
| 32   | 506,69       | 55   | 1.556,30     |
| 33   | 532,02       | 56   | 1.634,11     |
| 34   | 558,62       | 57   | 1.715,81     |
| 35   | 586,55       | 58   | 1.801,60     |
| 36   | 615,88       | 59   | 1.891,68     |
| 37   | 646,67       | 60   | 1.986,26     |



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

12  
A

PARECER Nº

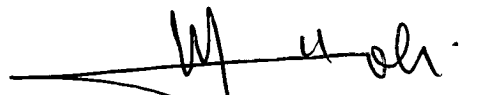
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 72/95, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, em 3%, a partir de 1º de agosto de 1.995, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

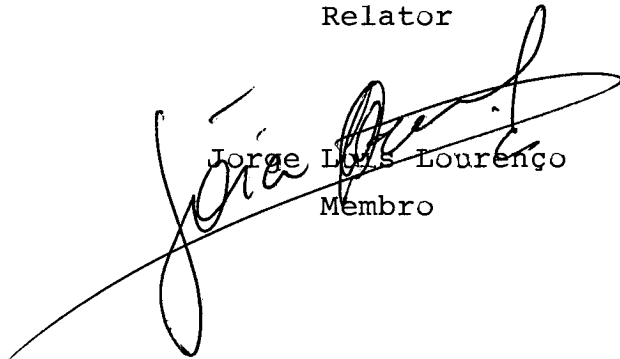
Sala das Comissões, 22/AGOSTO/1995.

  
Nelson Pagoti

Presidente

  
Sebastião Angelo Tognolli

Relator

  
Jorge Luis Lourenço  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

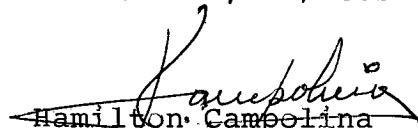
13/16

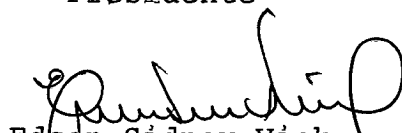
PARECER Nº

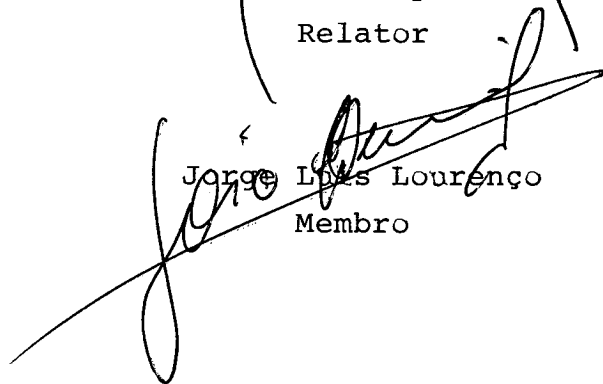
COMISSÃO DE FINANÇAS; ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 72/95, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, em 3%, a partir de 1º de agosto de 1.995, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22/AGOSTO/1995.

  
~~Hamilton Campolina~~  
Presidente

  
Edson Sidney Vick  
Relator

  
Jorge Luis Lourenço  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.697/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1995, reajuste de 3% (três por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3 da Lei 2.682, de 22 de junho de 1995.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.682, de 22 de junho de 1995.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1995, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.682, de 22 de junho de 1995.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 1.995.

  
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                           | REF. | Valor<br>AGOSTO/95 |
|--------|---------------------------------------|------|--------------------|
| 01     | CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA         | 36   | 615,88             |
| 01     | AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRA-<br>TIVA | 32   | 506,69             |
| 01     | ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO              | 25   | 360,11             |
| 01     | PORTEIRO                              | 20   | 282,16             |
| 01     | SERVIÇOS GERAIS                       | 18   | 255,92             |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | DENOMINAÇÃO               | REF. | Valor<br>AGOSTO/95 |
|--------|---------------------------|------|--------------------|
| 01     | DIRETOR GERAL SEC. CAMARA | 52   | 1.344,39           |
| 01     | ASSESSOR JURÍDICO         | 52   | 1.344,39           |
| 02     | ASSESSOR LEGISLATIVO      | 49   | 1.161,33           |
| 01     | RELAÇÕES PÚBLICAS         | 37   | 646,67             |
| 01     | MOTORISTA DO GABINETE     | 28   | 416,86             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO Nº 3**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

| <b>QUANT.</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>       | <b>REF.</b> | <b>Valor<br/>AGOSTO/95</b> |
|---------------|--------------------------|-------------|----------------------------|
| <b>03</b>     | <b>ASSESSOR JURÍDICO</b> | <b>52</b>   | <b>1.344,39</b>            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "  
- Agosto/95 -

| REF. | VALOR<br>R\$ | REF. | VALOR<br>R\$ |
|------|--------------|------|--------------|
| 15   | 221,07       | 38   | 679,00       |
| 16   | 232,12       | 39   | 712,95       |
| 17   | 243,73       | 40   | 748,60       |
| 18   | 255,92       | 41   | 786,03       |
| 19   | 268,72       | 42   | 825,33       |
| 20   | 282,16       | 43   | 866,60       |
| 21   | 296,27       | 44   | 909,93       |
| 22   | 311,08       | 45   | 955,43       |
| 23   | 326,63       | 46   | 1.003,20     |
| 24   | 342,96       | 47   | 1.053,36     |
| 25   | 360,11       | 48   | 1.106,03     |
| 26   | 378,11       | 49   | 1.161,33     |
| 27   | 397,01       | 50   | 1.219,40     |
| 28   | 416,86       | 51   | 1.280,37     |
| 29   | 437,70       | 52   | 1.344,39     |
| 30   | 459,58       | 53   | 1.411,61     |
| 31   | 482,56       | 54   | 1.482,19     |
| 32   | 506,69       | 55   | 1.556,30     |
| 33   | 532,02       | 56   | 1.634,11     |
| 34   | 558,62       | 57   | 1.715,81     |
| 35   | 586,55       | 58   | 1.801,60     |
| 36   | 615,88       | 59   | 1.891,68     |
| 37   | 646,67       | 60   | 1.986,26     |